

NÚMERO DO PROCESSO: 1613/026/04

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES (05.10.06)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

PARECER: TC 001613/026/04  
CONTAS MUNICIPAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL: BARÃO DE ANTONINA  
EXERCICIO: 2004  
PREFEITO: JOAQUIM ELISEU DE PROENÇA  
APLICAÇÃO NO ENSINO.....27,90%  
ENSINO FUNDAMENTAL.....23,98%  
DESPESAS COM PESSOAL.....52,07%  
APLICAÇÃO NA SAUDE.....16,30%  
DEFICIT ORÇAMENTARIO.....4,69%

A EGREGIA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2006, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDGARD CAMARGO RODRIGUES, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE, E CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, DIANTE DO DESATENDIMENTO AO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DEFICIT NO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 4,69%, (EM DESATENDIMENTO AO PARAGRAFO 1, DO ARTIGO 1 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000) E O DESCONTROLE NOS REGISTROS DE ENTRADA E SAIDA NO ALMOXARIFADO, DE FORMA REINCIDENTE, E DEMAIS APONTAMENTOS NOS ITENS REFERIDOS NO VOTO DO RELATOR, JUNTADO AOS AUTOS, DECIDIU EMITIR PARECER DESFAVORAVEL AS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA, EXERCICIO DE 2004, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL, COM RECOMENDAÇÕES AO EXECUTIVO

POR FIM, ENCAMINHE-SE, APOS O TRANSITO EM JULGADO DO PARECER, COPIA DE PEÇAS DOS AUTOS (FLS. 27 DESTA PROCESSADO, 13, 19/20, 208/210, DO ANEXO I E 61, 63, 88/90, 152/155 E 189 DO ACESSORIO 3) AO MINISTERIO PUBLICO

PUBLIQUE-SE  
SÃO PAULO, 27 DE SETEMBRO DE 2006  
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE  
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 05.10.2006  
TRANSITADO EM JULGADO EM 08.11.2006